

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

Processo nº 036/2021
Pregão (Eletrônico) SRP nº 020/2021
Contrato nº 106/2022

T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:323
80176000102

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22677427000161,
ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.08.17 14:59:19 -03'00'

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE M.M.H QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Contrato de fornecimento parcelado que firmam, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Sr. Thiago Luiz Soares Muniz**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o n.º 056.713.144-02, portador do RG sob o n.º 6.900.046 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE e, como **CONTRATADA**, a Empresa **EMPRESA T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.380.176/0001-02, com sede a Rua **NOBRE DE LACERDA**, 246 sala 0001, Madalena, Recife/PE representada pelo **Sr. Tony Francisco Alexandre**, CPF 544.327.824-04, e CI nº 3241723 Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE., nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) - SRP Nº 020/2021**, do tipo “menor preço” **juízo por ITEM** ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta da Contratada, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local: Av. F. Pessoa De Queiroz, nº 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE.

§ 2º - Por se tratar de fornecimento parcelado, deverá ter prioridade nas aquisições os produtos ofertados decorrentes da Cota Reservada, salvo, os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido (Art. 8º, §4º do Decreto 8.538/15).

§ 3º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o FMS de Pesqueira/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias consecutivos**, contados da solicitação pelo Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Fornecimentos expedidas pelo Fundo Municipal de Saúde/demandante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado pela Contratada e aceito pelo FMS de Pesqueira/PE.

§ 4º - A validade de todos os produtos contemplados neste contrato, fornecidos pela contratada, deverá ser de, no mínimo **75%** de sua validade, contados da data de fabricação, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o **VALOR TOTAL de R\$ 1.487.437,50** (Hum milhão quatrocentos e oitenta e sete reais quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para os itens pelas quais a contratada sagrou-se vencedora, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame., devendo ater-se as especificações sintéticas e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Pesqueira/PE, localizado na Rua Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, nesta cidade.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

§ 5º - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências

incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 6º - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 7º - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 8º - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: 13.000 – Secretaria de Saúde
- Unidade: 13002 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1002 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Ação: 2.143 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União

- Órgão: 13.000 – Secretaria de Saúde
- Unidade: 13002 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 Saúde
- Subfunção: 301 – Atenção Básica
- Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
- Ação: 2.142 Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População.
- Dotação: 33.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 600 – Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde (Custeio) – União

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido, acompanhado dos Manuais Técnicos:

I – **Provisoriamente**, pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;

II – **Definitivamente**, pelo Secretário/Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, depois de confirmada à compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

§ 1º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 2º - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.

§ 3º - A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

§ 4º - Com requisito para a aceitação da Nota Fiscal, a Contratada deve fazer constar, no corpo da nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do produto (Acórdão. Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

§ 5º - A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato será exercido pela servidora **Aliana Carnero Nunez** - Diretora do Hospital Municipal, a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70, da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - Aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

IV – Fazer constar, no corpo da Nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do produto (Acórdão Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão nº 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

V - Em caso de falência, concordata ou simples extinção da Contratada, a mesma deverá fornecer, em caráter definitivo, todos os arquivos com as fontes dos programas em uso, em sua última versão de utilização, devidamente documentadas.

VI - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

§ 1º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

§ 2º - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

§ 3º - É expressamente vedado à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 8.666/93, caberá à **Contratante**:

I - Efetuar a expedição da Ordem de Fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato.

III - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los.

IV - Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

V - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do equipamento fornecido e aceito comprovadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município de Pesqueira/PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 6º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 7º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Fundo Municipal de Pesqueira/PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS TOLERÂNCIAS

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.


§ 2º - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à municipalidade de Pesqueira/PE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Administração Pública de Pesqueira/PE de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

§ 3º - A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Thiago Muniz
Secretário de Saúde
SMS Pesqueira Port 357/2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor – Contratante

Pesqueira/PE, 12 de agosto de 2022.

T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS:3238017600010
2

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS-e-CPF/AJ,
ou=22677427000161, ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
Dados: 2022.08.17 15:03:24 -03'00'

**T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS**
Tony Francisco Alexandre
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

ANEXO AO CONTRATO 106/2022

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Saldo	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	VI. Unit.	VI. Total	ATENÇÃO BÁSICA	MAC
1	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cmx1,4cm de largura x 0,2cm. Pacote com 100 unidades	Pacotes	THEOTO	299	200	99	R\$4,00	R\$ 1.196,00	R\$ 800,00	R\$ 396,00
3	Aglha descartável para anestesia raquidiana 25g x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	Unidades	UNISSIS	2.200	0	2200	R\$4,50	R\$ 9.900,00	R\$ 0,00	R\$ 9.900,00
15	Algodão hidrófilo 250g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	Rolos	NEVOA	6.550	5500	1050	R\$6,00	R\$ 39.300,00	R\$ 33.000,00	R\$ 6.300,00
16	Algodão hidrófilo 500g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	Rolos	NEVOA	3.750	3000	750	R\$8,00	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00
17	Almontolia com pisseta 250 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	Unidades	J PROLAB	976	800	176	R\$2,70	R\$ 2.635,20	R\$ 2.160,00	R\$ 475,20
18	Almontolia com pisseta 250 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável	Unidades	J PROLAB	976	800	176	R\$2,70	R\$ 2.635,20	R\$ 2.160,00	R\$ 475,20
19	Almontolia com pisseta 500 ml em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável	Unidades	J PROLAB	988	800	188	R\$4,00	R\$ 3.952,00	R\$ 3.200,00	R\$ 752,00

20	Almofolia com pisseta 500 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável	Unidades	J PROLAB	988	800	188	R\$3,20	R\$ 3.161,60	R\$ 2.560,00	R\$ 601,60
31	Avental descartável, não estéril - avental para uso hospitalar, confeccionado em tecido não tecido (tnt), mangas compridas e punho com elástico. Gramatura mínima de 20gr/m². Tamanho único.	Unidades	BELIFE	15.000	15000	0	R\$1,50	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Avental descartável, não estéril - avental para uso hospitalar, confeccionado em tecido não tecido (tnt), mangas compridas e punho com elástico. Gramatura mínima de 20gr/m². Tamanho único.	Unidades	BELIFE	1.700	0	1700	R\$1,50	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00	R\$ 2.550,00
37	Bolsa de crioterapia média em borracha resistente.	Unidades	MERCUR	60	0	60	R\$42,61	R\$ 2.556,60	R\$ 0,00	R\$ 2.556,60
38	Borracha látex para aspiração nº 200 (pacote com 15 metros)	Pacotes	GOIAS LATEX	500	200	300	R\$20,35	R\$ 10.175,00	R\$ 4.070,00	R\$ 6.105,00
40	Cateter intravenoso descartável (jelco) 18g x 1.0 (1,3 x 48mm) vialon transparente media semi implantável 18g c/ mandril agulha siliconizada	Unidades	HARSOR IA	9.200	6000	3200	R\$0,90	R\$ 8.280,00	R\$ 5.400,00	R\$ 2.880,00
41	Cateter intravenoso descartável (jelco) 20g x 1 1/4 (1,0 x 32mm) vialon transparente media semi implantável 20g c/ mandril agulha siliconizada	Unidades	HARSOR IA	31.800	25000	6800	R\$0,75	R\$ 23.850,00	R\$ 18.750,00	R\$ 5.100,00
42	Cateter intravenoso descartável (jelco) 22g x 1.0 (0,9 x 24mm) vialon transparente media semi implantável 22g c/ mandril agulha siliconizada	Unidades	HARSOR IA	25.000	18000	7000	R\$0,43	R\$ 10.750,00	R\$ 7.740,00	R\$ 3.010,00

43	Cateter intravenoso descartável (jelco) 24g x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 24g c/ madril agulha siliconizada	Unidades	HARSOR IA	13.100	7000	6100	R\$0,49	R\$ 6.419,00	R\$ 3.430,00	R\$ 2.989,00
44	Cateter nasal tipo óculos adulto, siliconizado esterilizado em oxido de etileno	Unidades	MEDSON DA	600	200	400	R\$0,99	R\$ 594,00	R\$ 198,00	R\$ 396,00
45	Cateter nasal tipo óculos infantil, siliconizado esterilizado em oxido de etileno	Unidades	BIOSANI	600	200	400	R\$1,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
48	Cateter central duplo lumen 7fr - em polipropileno, agulha de punção para técnicas de selidinger, duplo lumen, flexível, (cateter com dimensões no minimo 7fr x 20 cm).	Unidades	BIOMEDI CAL	460	0	460	R\$50,00	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
49	Clamp umbilical esterilizado (cord clamp)	Unidades	WILTEX	2.400	0	2400	R\$0,21	R\$ 504,00	R\$ 0,00	R\$ 504,00
52	Coletor de materiais perfuro - cortante 07 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acomodionar o material descartado.	Unidades	DESCAR BOX	400	300	100	R\$4,80	R\$ 1.920,00	R\$ 1.440,00	R\$ 480,00
55	Coletor de urina feminino (infantil) - coletor de urina, estéril, infantil, descartável, em plástico transparente.	Unidades	MEDSON DA	3.600	2000	1600	R\$0,32	R\$ 1.152,00	R\$ 640,00	R\$ 512,00
56	Coletor de urina masculino (infantil) - coletor de urina, infantil, descartável, em plástico transparente.	Unidades	MEDSON DA	3.600	2000	1600	R\$0,32	R\$ 1.152,00	R\$ 640,00	R\$ 512,00

68	Eletrodo para monitorização cardiológica - adulto, precordial, descartável, com revestimento externo plástico, esponjoso. Pacote com 50 unidades	Pacotes	MAXICO R	600	0	600	R\$14,00	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
69	Equipo macrogotas com injetor lateral - com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml	Unidades	DESCAR PACK	43.700	30000	13700	R\$0,99	R\$ 43.263,00	R\$ 29.700,00	R\$ 13.563,00
74	Escova c/esponja e clorexidina 2% para anti-sepsia pré-operatória mãos	Unidades	VIC PHARMA	3.200	0	3200	R\$1,30	R\$ 4.160,00	R\$ 0,00	R\$ 4.160,00
77	Esparadrappo impermeável 10cmx4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	Rolos	PROCITE X	6.516	5000	1516	R\$7,20	R\$ 46.915,20	R\$ 36.000,00	R\$ 10.915,20
78	Esparadrappo impermeável 10cmx4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	Rolos	PROCITE X	1.980	1500	480	R\$7,00	R\$ 13.860,00	R\$ 10.500,00	R\$ 3.360,00
79	Espatula de ayres em madeira pacote com 100 unidade	Pacotes	THEOTO	200	180	20	R\$7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.260,00	R\$ 140,00
83	Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio, 0 a 15 l/min.	Unidades	PROTEC	80	0	80	R\$40,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
84	Frasco para administração de nutrição enteral com capacidade para 500ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca.	Unidades	EMBRAM ED	1.900	1200	700	R\$1,10	R\$ 2.090,00	R\$ 1.320,00	R\$ 770,00

85	Fita adesiva de uso hospitalar, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	Rolos	MISSNE R	5.000	3000	2000	R\$3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00
86	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucre em rolo c/19x50	Rolos	MISSNE R	1.000	400	600	R\$3,55	R\$ 3.550,00	R\$ 1.420,00	R\$ 2.130,00
88	Gel eletrocondutor para eletrocardiografico com 1 kg (incolor)	Tubos	FORTSA N	1.075	400	675	R\$5,00	R\$ 5.375,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.375,00
89	Gel de contato para ultra-sonografia tubo 1 kg inodoro incolor, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	Tubos	FORTSA N	1.130	500	630	R\$5,00	R\$ 5.650,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.150,00
90	Hastes flexíveis (tipo cotonetes) e inquebráveis com algodão 100% puro c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	Caixas	FAROL	1.200	1000	200	R\$1,40	R\$ 1.680,00	R\$ 1.400,00	R\$ 280,00
99	Lugol forte 2% frasco com 1000ml na embalagem de vera constar data de fabricação; validade e numero de lote.	Litros	QUEEL	360	360	0	R\$35,90	R\$ 12.924,00	R\$ 12.924,00	R\$ 0,00
101	Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talçada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante.	Pares	TARGAS	19.800	16000	3800	R\$1,22	R\$ 24.156,00	R\$ 19.520,00	R\$ 4.636,00
102	Luva estéril 7,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talçada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante.	Pares	TARGAS	12.000	8000	4000	R\$1,22	R\$ 14.640,00	R\$ 9.760,00	R\$ 4.880,00

108	Luva latex para procedimento tamanho m em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	Caixas	ABL	1.600	1200	400	R\$24,00	R\$ 38.400,00	R\$ 28.800,00	R\$ 9.600,00
109	Luva latex para procedimento tamanho g em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	Caixas	ABL	1.320	800	520	R\$20,00	R\$ 26.400,00	R\$ 16.000,00	R\$ 10.400,00
110	Luva latex para procedimento tamanho g em látex natural, alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	Caixas	ABL	1.200	800	400	R\$23,00	R\$ 27.600,00	R\$ 18.400,00	R\$ 9.200,00
141	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 23g	Unidades	WILTEX	17.700	7000	10700	R\$0,18	R\$ 3.186,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.926,00
142	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 25g	Unidades	WILTEX	10.000	2000	8000	R\$0,17	R\$ 1.700,00	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
143	Scalp (dispositivo para infusão endovenosa) 27g	Unidades	DESCAR PACK	9.000	2000	7000	R\$0,18	R\$ 1.620,00	R\$ 360,00	R\$ 1.260,00
146	Seringa descartável 5ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unidades	SR	37.100	25000	12100	R\$0,20	R\$ 7.420,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.420,00
147	Seringa descartável 10ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unidades	DESCAR PACK	44.500	30000	14500	R\$0,27	R\$ 12.015,00	R\$ 8.100,00	R\$ 3.915,00

149	Seringa descartável 60ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unidades	SR	400	100	300	R\$1,30	R\$ 520,00	R\$ 130,00	R\$ 390,00
151	Termômetro clínico digital - em plástico inquebrável, visor com números grandes e nítidos, registro de temperatura em cerca de 60 segundos, precisão com ate 2 casa decimais, sinal sonoro a cada 4 segundos	Unidades	G-TECH	85	60	25	R\$12,32	R\$ 1.047,20	R\$ 739,20	R\$ 308,00
153	Termômetro com leitura de temperatura corporal por infravermelho (sem contato com os pacientes)	Unidades	LMG LASER	0	0	0	R\$44,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	Torneirinha de três vias rotativa confeccionada em material apropriado encaixe tipo luer-lock universal c/tampa individual e orientador de fluxo	Unidades	HARSOR IA	8.000	2000	6000	R\$0,78	R\$ 6.240,00	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
155	Tube de aspiração de silicone esterilizado c/ óxido de etileno com 2 metros confeccionado em silicone na cor transparente	Unidades	GALDI HOSPITALAR	9.000	5000	4000	R\$2,99	R\$ 26.910,00	R\$ 14.950,00	R\$ 11.960,00
156	Umificador para oxigênio, frasco de plástico de 250ml e indicação de nível mínimo e máximo	Unidades	PROTEC	110	0	110	R\$12,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
158	Vestuário descartável hospitalar para uso dos paciente para cirurgia (kit cirurgico) - na cor verde, azul ou branca	Unidades	HMED	8.950	0	8950	R\$2,55	R\$ 22.822,50	R\$ 0,00	R\$ 22.822,50

159	Vestúário descartável hospitalar para uso dos paciente para cirurgia (kit cirurgico) - na cor verde, azul ou branca	Unidades	HMED	2.950	0	2950	R\$3,00	R\$ 8.850,00	R\$ 0,00	R\$ 8.850,00
160	Sonda de aspiração traqueal nº 04 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	MEDSON DA	4.000	1000	3000	R\$0,50	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
161	Sonda de aspiração traqueal nº 06 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	MEDSON DA	4.000	1000	3000	R\$0,45	R\$ 1.800,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
162	Sonda de aspiração traqueal nº 08 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	MEDSON DA	4.000	1000	3000	R\$0,55	R\$ 2.200,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
163	Sonda de aspiração traqueal nº 10 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	MEDSON DA	4.000	1000	3000	R\$0,55	R\$ 2.200,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
164	Sonda de aspiração traqueal nº 12 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	MEDSON DA	4.000	1000	3000	R\$0,55	R\$ 2.200,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
165	Sonda de aspiração traqueal nº 14 siliconizada esterilizada raio gama cobalto ou oxido de etileno atoxica e apirogenico	Unidades	BIOSANI	4.000	1000	3000	R\$0,60	R\$ 2.400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
166	Sonda de foley nº 08 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orificios	Unidades	WELL LEAD	1.700	1200	500	R\$3,50	R\$ 5.950,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.750,00

167	Sonda de foley nº 10 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	Unidades	WELL LEAD	1.700	1200	500	R\$3,50	R\$ 5.950,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.750,00
168	Sonda de foley nº 12 duas vias (unidade) em borracha natural siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	Unidades	WELL LEAD	1.480	1000	480	R\$3,00	R\$ 4.440,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.440,00
169	Sonda de foley nº 14 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	Unidades	WELL LEAD	780	400	380	R\$3,00	R\$ 2.340,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.140,00
170	Sonda de foley nº 16 duas vias (unidade) em borracha natural flexível estéril siliconizada estéril c/balão de ate 30ml	Unidades	WELL LEAD	780	400	380	R\$3,00	R\$ 2.340,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.140,00
171	Sonda de foley nº 18 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada c/anti-incrustante ponta proximal arredondada c/2 orifícios	Unidades	WELL LEAD	1.360	1000	360	R\$3,00	R\$ 4.080,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.080,00
172	Sonda de foley nº 20 duas vias (unidade) em borracha natural flexível siliconizada estéril c/balão de ate 30ml c/2 vias	Unidades	WELL LEAD	1.800	1200	600	R\$3,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00
173	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº4,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	WELL LEAD	2.250	0	2250	R\$4,60	R\$ 10.350,00	R\$ 0,00	R\$ 10.350,00
174	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº4,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	WELL LEAD	1.050	0	1050	R\$4,60	R\$ 4.830,00	R\$ 0,00	R\$ 4.830,00

175	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº6,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	WELL LEAD	1.050	0	1050	R\$4,60	R\$ 4.830,00	R\$ 0,00	R\$ 4.830,00
179	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº8,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	WELL LEAD	950	0	950	R\$4,20	R\$ 3.990,00	R\$ 0,00	R\$ 3.990,00
180	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº8,5mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	WELL LEAD	960	0	960	R\$4,20	R\$ 4.032,00	R\$ 0,00	R\$ 4.032,00
181	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº9,0mm balão c/cuff confecção em borracha natural atóxica	Unidades	WELL LEAD	960	0	960	R\$4,20	R\$ 4.032,00	R\$ 0,00	R\$ 4.032,00
182	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº2,0mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	COMPER	1.050	0	1050	R\$3,00	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
183	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº2,5mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	COMPER	1.050	0	1050	R\$3,00	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
184	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº3,0mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	COMPER	1.050	0	1050	R\$3,00	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
185	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº3,5mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	COMPER	1.050	0	1050	R\$3,50	R\$ 3.675,00	R\$ 0,00	R\$ 3.675,00
186	Sonda endotraqueal de pvc c/cuff nº5,0mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	COMPER	1.050	0	1050	R\$3,00	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
187	Sonda endotraqueal de pvc s/cuff nº5,5mm confecção em borracha natural atóxica	Unidades	COMPER	1.050	0	1050	R\$3,00	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
188	Sonda nasogástrica nº6 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSON DA	700	400	300	R\$0,55	R\$ 385,00	R\$ 220,00	R\$ 165,00

189	Sonda nasogástrica nº8 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSON DA	1.900	1000	900	R\$0,50	R\$ 950,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00
190	Sonda nasogástrica nº10 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSON DA	1.600	1000	600	R\$0,50	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
191	Sonda nasogástrica nº12 curta descartável esterilizado por oxido de etileno.	Unidades	MEDSON DA	1.600	1000	600	R\$0,50	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
196	Sonda nasogástrica nº8 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSON DA	1.900	1000	900	R\$0,80	R\$ 1.520,00	R\$ 800,00	R\$ 720,00
197	Sonda nasogástrica nº10 longa descartável esterilizado em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	BIOSANI	1.800	1000	800	R\$0,60	R\$ 1.080,00	R\$ 600,00	R\$ 480,00
198	Sonda nasogástrica nº12 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	BIOSANI	1.800	1000	800	R\$0,79	R\$ 1.422,00	R\$ 790,00	R\$ 632,00
199	Sonda nasogástrica nº14 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSON DA	1.900	1000	900	R\$0,70	R\$ 1.330,00	R\$ 700,00	R\$ 630,00
200	Sonda nasogástrica nº16 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSON DA	1.800	1000	800	R\$0,70	R\$ 1.260,00	R\$ 700,00	R\$ 560,00

201	Sonda nasogástrica nº18 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSON DA	1.600	1000	600	R\$0,85	R\$ 1.360,00	R\$ 850,00	R\$ 510,00
202	Sonda nasogástrica nº20 longa descartável esterilizada em pvc flexível transparente atraumatica c/batoque tamanho minimo de 100cm	Unidades	MEDSON DA	1.600	1000	600	R\$0,85	R\$ 1.360,00	R\$ 850,00	R\$ 510,00
203	Sonda uretral nº4 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	Unidades	MEDSON DA	3.000	1500	1500	R\$0,40	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
204	Sonda uretral nº6 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	Unidades	MEDSON DA	2.500	1000	1500	R\$0,40	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
205	Sonda uretral nº8 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	Unidades	MEDSON DA	4.000	2000	2000	R\$0,38	R\$ 1.520,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00
206	Sonda uretral nº10 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	Unidades	MEDSON DA	13.800	7000	6800	R\$0,38	R\$ 5.244,00	R\$ 2.660,00	R\$ 2.584,00
207	Sonda uretral nº12 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	Unidades	MEDSON DA	7.000	3000	4000	R\$0,38	R\$ 2.660,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.520,00

208	Sonda uretral nº14 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	Unidades	BIOSANI	5.500	2000	3500	R\$0,38	R\$ 2.090,00	R\$ 760,00	R\$ 1.330,00
209	Sonda uretral nº16 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	Unidades	MEDSON DA	6.000	3000	3000	R\$0,38	R\$ 2.280,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
210	Sonda uretral nº18 (unidade) c/40cm de comprimento em pvc maleável transparente atraumatica siliconizada c/orificio único distal	Unidades	MEDSON DA	8.000	4000	4000	R\$0,38	R\$ 3.040,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
211	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº0. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNO FIO	170	0	170	R\$95,00	R\$ 16.150,00	R\$ 0,00	R\$ 16.150,00
212	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº1. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	190	0	190	R\$95,00	R\$ 18.050,00	R\$ 0,00	R\$ 18.050,00
214	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2. Agulha 3,5cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNO FIO	180	0	180	R\$95,00	R\$ 17.100,00	R\$ 0,00	R\$ 17.100,00
215	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº3. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNO FIO	170	0	170	R\$95,00	R\$ 16.150,00	R\$ 0,00	R\$ 16.150,00
220	Fio cat-gut simples c/ agulha nº2. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	185	0	185	R\$70,00	R\$ 12.950,00	R\$ 0,00	R\$ 12.950,00
221	Fio cat-gut simples c/ agulha nº2. Agulha 4,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	SHALON	180	0	180	R\$78,00	R\$ 14.040,00	R\$ 0,00	R\$ 14.040,00
222	Fio cat-gut simples c/ agulha nº3. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNO FIO	180	0	180	R\$80,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
227	Fio de nylon monofilamento 3-0 c/agulha 3,0cm triangular ,1/2 circulo esteril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNO FIO	255	0	255	R\$20,00	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 5.100,00

	Fio de nylon monofilamento 4-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNO FIO	320	0	320	R\$23,00	R\$ 7.360,00	R\$ 0,00	R\$ 7.360,00
228										
229	Fio de nylon monofilamento 5-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNO FIO	325	0	325	R\$23,00	R\$ 7.475,00	R\$ 0,00	R\$ 7.475,00
236	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 0, cor azul, tipo agulha 1/2, comprimento agulha 4,0 cm estéril. (caixa c/ 24 unidades)	Caixas	SHALON	205	0	205	R\$60,00	R\$ 12.300,00	R\$ 0,00	R\$ 12.300,00
242	Filme radiográfico 30 cm x 40cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	IBF	30	0	30	R\$180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00
243	Filme radiográfico 35cm x 35cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	IBF	210	0	210	R\$180,00	R\$ 37.800,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00
244	Filme radiográfico 35cm x 35cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	IBF	70	0	70	R\$220,00	R\$ 15.400,00	R\$ 0,00	R\$ 15.400,00
245	Filme radiográfico 35cm x 43cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	IBF	240	0	240	R\$220,00	R\$ 52.800,00	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00
246	Filme radiográfico 35cm x 43cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	IBF	90	0	90	R\$292,00	R\$ 26.280,00	R\$ 0,00	R\$ 26.280,00
251	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 ui, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	Unidades	DESCAR PACK	54.500	45000	9500	R\$0,20	R\$ 10.900,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.900,00
252	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 ui, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	Unidades	DESCAR PACK	60.000	50000	10000	R\$0,20	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00

		Caixas	ONCAL	6.300	5000	1300	R\$23,00	R\$ 144.900,00	R\$ 115.000,00	R\$ 29.900,00
253	Tiras reativas para teste de glicemia - para dosagem de glicose no sangue, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade superior à 20mg/dl e faixa não inferior à 500mg/dl. Caixa com 50 tiras.	Caixas	ONCAL	6.300	5000	1300	R\$23,00	R\$ 144.900,00	R\$ 115.000,00	R\$ 29.900,00
254	Tiras reativas para teste de glicemia - para dosagem de glicose no sangue, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade superior à 20mg/dl e faixa não inferior à 500mg/dl. Caixa com 50 tiras.	Caixas	ONCAL	300	100	200	R\$22,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
256	Fralda descartável infantil, tamanho "p" - para crianças até 5 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos	Unidades	TRELOS O BABY	14.000	12000	2000	R\$0,30	R\$ 4.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 600,00
257	Fralda descartável infantil, tamanho "m" - para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais.	Unidades	TRELOS O BABY	24.000	22000	2000	R\$0,33	R\$ 7.920,00	R\$ 7.260,00	R\$ 660,00
258	Fralda descartável infantil, tamanho "g" - para crianças de 10 a 14 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais.	Unidades	TRELOS O BABY	24.000	22000	2000	R\$0,30	R\$ 7.200,00	R\$ 6.600,00	R\$ 600,00
259	Fralda descartável infantil, tamanho "eg - xg" - para crianças acima de 15 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos,	Unidades	TRELOS O BABY	12.000	10000	2000	R\$0,40	R\$ 4.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00

	elásticos nas laterais.													
267	Água oxigenada 10 volume solução frasco tipo almotolia descartável, branco leitoso capacidade 1000ml, anti-séptico	Farmacos	FARMAX	400	250	150	R\$4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00				
271	Álcool etílico 70ºgl (em gel), higienizante para mãos, glicerinado - galão ou bonbona com 5 litros, dosagem 70º inph, forma farmacêutica gelatinosa - indicação de uso anti-séptico	Galões	VEZEZA	4.460	3500	960	R\$12,00	R\$ 53.520,00	R\$ 42.000,00	R\$ 11.520,00				
272	Álcool etílico 70ºgl (em gel), higienizante para mãos, glicerinado - galão ou bonbona com 5 litros, dosagem 70º inph, forma farmacêutica gelatinosa - indicação de uso anti-séptico	Galões	VEZEZA	1.370	1000	370	R\$9,20	R\$ 12.604,00	R\$ 9.200,00	R\$ 3.404,00				
274	Álcool iodado 0,1% 1000ml na embalagem de vidro com data de fabricação; validade e número de lote. Com 1 litro	Fracos	VIC PHARMA	1.880	1500	380	R\$9,20	R\$ 17.296,00	R\$ 13.800,00	R\$ 3.496,00				
278	Desinfetante a base de quartarmário de amonia de 4ª ou 5ª geração, desinfetante hospitalar. Com 1 litro. Deverá constar " uso hospitalar "	Litros	RIOQUIM ICA	3.600	1200	2400	R\$6,50	R\$ 23.400,00	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00				
279	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, prazo de validade igual ou superior a 12 meses a partir do recebimento. Com 1 litro	Litros	RIOQUIM ICA	1.200	400	800	R\$10,00	R\$ 12.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00				

280	Éter alcolizado com concentração de 35% à 50%, para remoção de curativos - frasco ambar contendo com 1000ml.	Litros	VIC PHARMA	1.150	300	850	R\$18,00	R\$ 20.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 15.300,00
281	Formol a 10%, frasco com 1000ml, na embalagem devida constar data de fabricação; validade e numero de lote	Litros	PROC9	470	0	470	R\$8,00	R\$ 3.760,00	R\$ 0,00	R\$ 3.760,00
291	Indicador quimico teste para autoclave - (teste bowie & dick ou similar) - folhas de aproximadamente 13x13 cm em embalagem com no minimo 30 unidades (folhas)	Caixas	TERRAG ENE	120	60	60	R\$130,00	R\$ 15.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
Valor total								R\$ 1.487.437,50	R\$ 727.965,20	R\$ 759.472,30

Assinado de forma digital por T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=RECIFE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=22677427000161, ou=presencial, cn=T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102
 Dados: 2022.08.17 15:18:44 -03'00'

T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:32380176000102